

**CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 34.736.432/0001-87

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL 01/2022
FINALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Na qualidade de instituição administradora do **QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº CNPJ nº 34.736.432/0001-87 (“**Fundo**”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“**Administradora**”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“**Cotistas**”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 29 de agosto de 2022, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472/08**”).

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 83,88% das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas para se manifestarem a respeito das seguintes matérias:

a) Liquidação do Fundo, com o conseqüente resgate total das cotas e entrega aos Cotistas da totalidade dos ativos do Fundo, em moeda corrente nacional, até a data de 22 de setembro de 2022 (“**Data de Liquidação**”), conforme condições previstas na Proposta do Administrador.

Após análise das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para o único item da ordem do dia:

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
82.74 %	1.14 %	0 %	0 %

Diante do exposto, foi **APROVADA**, sem qualquer ressalva ou restrição, a liquidação do Fundo, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar. Nesse sentido, a Administradora deverá promover a divisão do patrimônio do Fundo entre os Cotistas, na proporção de suas cotas. Os recursos financeiros disponíveis em caixa, após a liquidação da totalidade dos ativos do Fundo pelo gestor, serão distribuídos aos Cotistas, no fechamento da Data de Liquidação, mantendo-se recursos suficientes para a conclusão do processo de liquidação e encerramento do Fundo, incluídos os valores destinados ao pagamento da taxa de administração e das demais taxas, encargos, comissões e despesas do Fundo. Os recursos remanescentes serão transferidos aos Cotistas findas todas as obrigações do Fundo. A Administradora diligenciará junto ao auditor independente do Fundo para emissão, a custos do Fundo, do parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. Ao final dos procedimentos de liquidação do Fundo, a

Administradora procederá com a baixa da inscrição do Fundo no CNPJ junto à Receita Federal do Brasil e providenciar o cancelamento do registro do Fundo junto à CVM e Anbima, devendo a Administradora manter à disposição da fiscalização da CVM a documentação pertinente. **As negociações das cotas do Fundo serão bloqueadas a partir da abertura do dia 14 de setembro de 2022, o preço unitário do resgate total será divulgado no dia 15 de setembro de 2022 e o pagamento ocorrerá no dia 22 de setembro de 2022.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma da DocuSign.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Robson Christian Hermarle dos Reis
2EF118AAED4B4EA...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.